



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.127/2023**

**Defero pedido de 2ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.**

Publicado Atrio

Em 22/03/2023

*Julio Reibentt Reitz*

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico nº 159/2023, exarado nos autos do processo nº 001164/2023, opina pelo deferimento do pleito da servidora, quanto ao pedido de licença prêmio;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

**CONSIDERANDO** que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **NOEMI FELBERG OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 001624, ocupante do cargo de Professor MMPA - Educação Infantil, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **MAIO/2023**, referente ao período aquisitivo de 02/2016 a 05/2020 e de 01/2022 a 08/2022.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal